



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00064/2015

10/02/2015

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2008-CJF e suas alterações;

Considerando a decisão, de caráter normativo, tomada pelo Conselho de Administração deste Tribunal na Sessão de 29/10/2014, ao julgamento do Processo Administrativo nº 02757/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os Magistrados designados para o exercício de funções de substituição nas Relatorias das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal da 5ª Região serão remunerados por essa atividade, nos termos do regulamento expedido pelo Conselho da Justiça Federal, com o desconto do número de dias de exercício de funções de substituição que ensejaram pagamento semelhante em um mesmo período, à vista das fichas financeiras pertinentes.

§ 1º - A remuneração pelo exercício de funções de substituição a que se refere o *caput*, atinentes ao interregno compreendido de 07/01/2013 até a véspera da publicação do presente Ato, deverá ser paga pelas Seções Judiciárias da 5ª Região com base em Certidões comprobatórias da atuação dos Magistrados em funções de substituição nas Relatorias, fornecidas às Direções de Foro pelas Secretarias das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal da 5ª Região.

§ 2º - As designações de Juízes Federais ou Juízes Federais Substitutos para o exercício de funções de substituição nas Relatorias das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal da 5ª Região, por ocasião de férias, licenças e afastamentos dos Membros permanentes, serão efetivadas por Ato da Corregedoria-Regional, após as indicações feitas pelos Presidentes dos citados Colegiados, de acordo com o art. 18, Incisos IV e V, do Regimento Interno deste Tribunal, observado o disposto no art. 6º da Resolução nº 00025/2014-TRF5.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Wildo Lacerda Dantas', written in a cursive style.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS  
PRESIDENTE